



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 185/2023 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 02 de março de 2023.

Referente: **Indicação nº 120/2023**
1ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 120/2023** de autoria do Nobre Vereador Flávio Alves Ribeiro, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de seu **MEMORANDO Nº 042/2.023- SME**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CÂNDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
562/2023

DATA / HORA
07/03/2023 15:12:10

USUÁRIO
25430720801



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



Cajamar, 27 de fevereiro de 2023

MEMORANDO nº 042/2.023 - SME

À Secretaria Municipal de Governo – SMG
Departamento Técnico Legislativo
At. Srª Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Referente: **Indicação CMC nº 120/2.023**

Prezada Senhora,

Em atenção a **Indicação CMC nº 120/2.023**, através do qual o nobre Vereador Flavio Alves Ribeiro indica a Administração Municipal que informe: *“a possibilidade de implementar nas escolas públicas municipais a linguagem brasileira de sinais (libras)”*.

Considerando que a Educação Bilíngue de Surdos destinada aos alunos surdos, surdo-cegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas que optaram pela modalidade de educação bilíngue de surdos.

A Educação Bilíngue de Surdos será ofertada em Língua Brasileira de Sinais (Libras), como primeira língua, e em português escrito, como segunda língua nas escolas regulares e em polos no Atendimento Educacional Especializado no contraturno do ensino regular aos alunos surdos.

Informamos que o que cabe a Secretaria Municipal de Educação é a oferta de forma individual do Professor Intérprete de Educação Básica – Libras aos alunos surdos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Cajamar.

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**



Por fim, quanto a ter uma disciplina voltada ao ensino de libras tanto para alunos surdos, quanto para os alunos ouvintes, esta Secretaria estará realizando um estudo para verificar a possibilidade de implantação da mesma na matriz curricular do Ensino Fundamental..

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Prof. Dr. Régis Souza
Secretário Municipal de Educação**





Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 120 / 2023

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
272/2023

DATA / HORA
30/01/2023 16:54:59

USUÁRIO
25430720801

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de implantar nas escolas públicas municipais a linguagem brasileira de sinais(libras).

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, com a intenção é garantir o ensino de LIBRAS em todas as escolas da rede Municipal de Educação, com a finalidade de promover a interação e inclusão social entre as pessoas com deficiência sensorial auditiva com as demais. Vivemos na era da inclusão, onde as pessoas com deficiência necessitam se preparar para assumir funções na sociedade, por sua vez, precisam se adaptar para incluir estes indivíduos. Para tanto, o ensino de libras nas escolas vem com o intuito de proporcionar maior autonomia aos ouvintes e surdos de se comunicarem sem a presença de tradutor/interprete, a inclusão no currículo escolar do ensino de LIBRAS, envolverá toda a comunidade escolar, assim contribuindo para uma sociedade melhor.

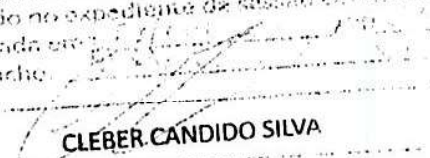
As crianças serão adultas no futuro e a língua de sinais poderá ser aplicada sem barreiras na comunicação.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 30 de janeiro de 2023.

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 13/02/23
às 08:41

Michelle Alves
Agente Administrativo
RE: 16.910


Flavio Alves Ribeiro
Flávio Comajo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente de sessão Ordinária
Realizada em: 30/01/2023
Despacho: 120/2023

CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

Gabinete vereador Flávio Comajo
Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo